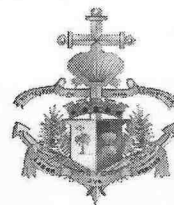


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº196/2025

Ilha Comprida, 24 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

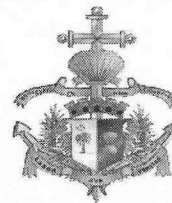
Os recursos necessários para o atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse Fundo Nacional de Saúde - FNS, através da Emenda Comissão Saúde 50410001- Proposta 36000710093202500 - INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, e destinados à material de consumo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 196/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

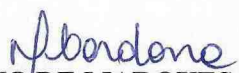
Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.35.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0050.2044	MANUTENÇÃODOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERG				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	800.0022		250.000,00
TOTAL					R\$ 250.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse Fundo Nacional de Saúde - FNS, através da Emenda Comissão Saúde 50410001- Proposta 36000710093202500 - INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA:

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal